



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA CONCURSO PÚBLICO 01/2026



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2026

A Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público, para provimento de cargos do quadro permanente de servidores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade do AVANÇASP, obedecidas as normas deste Edital, seus Anexos e eventuais retificações.
- 1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no item 2.1. e das que vierem a surgir a partir da publicação deste Edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária, relativas aos cargos constantes no Capítulo 2 deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.3. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA.
- 1.4. Os candidatos contratados estarão subordinados às Normas Constitucionais aplicáveis, ao Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira, ao Estatuto do Magistério Público Municipal, à Lei Complementar nº 745/2015 e respectivas alterações posteriores, bem como às demais normas vigentes.
- 1.5. A descrição das atribuições básicas dos cargos consta do Anexo I deste Edital.
- 1.6. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.
- 1.7. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do AVANÇASP por meio do *Fale Conosco (e-mail)* no endereço eletrônico www.avancasp.org.br ou pelos telefones (19) 3816-6835 e (11) 94593-8903, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).
- 1.8. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, bem como todos os seus dados serão regularmente tratados em estrita observância à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

2. DOS CARGOS

- 2.1. Os cargos, número de vagas, vencimentos base, cargas horárias, requisitos e valores das inscrições são os seguintes:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 59,00	
Benefícios: Vale Alimentação + Plano de Saúde + Plano Odontológico + Cartão Farmácia + Vale Transporte. *				
Cargo	Vagas	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos
Auxiliar Administrativo	2 + CR	R\$ 2.725,30	40 h **	Ensino Fundamental Completo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



Coveiro	1 + CR	R\$ 2.472,92	40 h **	Ensino Fundamental Completo.
Merendeiro Escolar	50 + CR	R\$ 2.247,53	40 h **	Ensino Fundamental Completo.
Monitor de Atividades Culturais	3 + CR	R\$ 2.247,53	40 h **	Ensino Fundamental Completo.
Motorista de Veículo Leve	1 + CR	R\$ 2.725,30	40 h **	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "D".
Motorista de Veículo Pesado	1 + CR	R\$ 3.306,26	40 h **	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "D".
Oficial de Manutenção Civil e Predial - Carpinteiro	1 + CR	R\$ 2.396,57	40 h **	Ensino Fundamental Completo.
Oficial de Manutenção Civil e Predial - Eletricista	2 + CR	R\$ 2.396,57	40 h **	Ensino Fundamental Completo.
Oficial de Manutenção Civil e Predial - Encanador	2 + CR	R\$ 2.396,57	40 h **	Ensino Fundamental Completo.
Oficial de Manutenção Civil e Predial - Marceneiro	2 + CR	R\$ 2.396,57	40 h **	Ensino Fundamental Completo.
Oficial de Manutenção Civil e Predial - Pedreiro	2 + CR	R\$ 2.396,57	40 h **	Ensino Fundamental Completo.
Oficial de Manutenção Civil e Predial - Pintor	2 + CR	R\$ 2.396,57	40 h **	Ensino Fundamental Completo.
Oficial de Manutenção Civil e Predial - Soldador	2 + CR	R\$ 2.396,57	40 h **	Ensino Fundamental Completo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Borracheiro	1 + CR	R\$ 2.472,92	40 h **	Ensino Fundamental Completo.
Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Lubrificador de Autos	1 + CR	R\$ 2.472,92	40 h **	Ensino Fundamental Completo.
Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Mecânico de Máquina Rodoviária	1 + CR	R\$ 2.472,92	40 h **	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "E".
Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Mecânico de Veículos Leves	1 + CR	R\$ 2.472,92	40 h **	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "B".
Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Mecânico de Veículos Pesados	1 + CR	R\$ 2.472,92	40 h **	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "E".
Operador de Escavadeira Hidráulica	1 + CR	R\$ 4.895,89	40 h **	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "D".
Operador de Motoniveladora	1 + CR	R\$ 4.895,89	40 h **	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "E".
Operador de Pá Carregadeira	1 + CR	R\$ 4.073,77	40 h **	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "D".
Operador de Retroescavadeira	1 + CR	R\$ 4.073,77	40 h **	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "D".
Tratador de Animais	2 + CR	R\$ 2.247,53	40 h **	Ensino Fundamental Completo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



ENSINO MÉDIO / TÉCNICO COMPLETO				VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 79,00
Benefícios: Vale Alimentação + Plano de Saúde + Plano Odontológico + Cartão Farmácia + Vale Transporte. *				
Cargo	Vagas	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos
Agente da Política de Assistência Social	1 + CR	R\$ 3.306,26	40 h **	Ensino Médio Completo + CNH Categoria "AB".
Agente de Atividade Cultural	1 + CR	R\$ 3.306,26	40 h **	Ensino Médio Completo.
Agente de Fiscalização de Rodoviária	1 + CR	R\$ 3.306,26	40 h **	Ensino Médio Completo.
Arrecadador de Pedágio	1 + CR	R\$ 2.472,92	40 h **	Ensino Médio Completo.
Assessor Administrativo	3 + CR	R\$ 3.881,53	40 h **	Ensino Médio Completo.
Assistente Administrativo	5 + CR	R\$ 3.306,26	40 h **	Ensino Médio Completo.
Auxiliar de Laboratório	1 + CR	R\$ 2.472,92	40 h **	Ensino Médio Completo + Curso Completo de Auxiliar de Laboratório.
Coordenador de Arrecadação	2 + CR	R\$ 3.306,26	40 h **	Ensino Médio Completo.
Cuidador Social	1 + CR	R\$ 3.243,25	40 h **	Ensino Médio Completo.
Desenhista Projetista	1 + CR	R\$ 3.526,05	40 h **	Ensino Médio Completo + Habilitação específica em Desenhos e Projetos de AutoCAD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



Educador de Projeto Social	1 + CR	R\$ 4.909,71	40 h **	Ensino Médio Completo + Habilitação em Magistério.
Fiscal Ambiental	2 + CR	R\$ 3.526,05	40 h **	Ensino Médio Completo + CNH Categoria "B".
Fiscal de Serviços	2 + CR	R\$ 3.526,05	40 h **	Ensino Médio Completo + CNH Categoria "A" ou "B".
Fotógrafo	1 + CR	R\$ 3.526,05	40 h **	Ensino Médio Completo + Curso Completo de Fotografia + Registro no DRT ou MTE + Experiência mínima de 6 meses na área de atuação. ****
Motorista Socorrista	3 + CR	R\$ 3.306,26	40 h **	Ensino Médio Completo + Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Emergência + CNH Categoria "D".
Operador de Teleatendimento	2 + CR	R\$ 2.320,13	30 h **	Ensino Médio Completo + Experiência mínima de 6 meses na área de atuação. ****
Professor de Artes Plásticas	2 + CR	R\$ 2.472,92	40 h **	Ensino Médio Completo + Certificado de estudos de no mínimo 2 anos em ensino coletivo, na mesma área. *****
Secretário de Escola	5 + CR	R\$ 3.881,53	40 h **	Ensino Médio Completo.
Técnico de Alimentos	1 + CR	R\$ 3.418,00	40 h **	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Completo na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



Técnico de Contabilidade	3 + CR	R\$ 3.418,00	40 h **	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Completo na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe + Experiência mínima de 6 meses na área de formação. ****
Técnico de Enfermagem do Trabalho	2 + CR	R\$ 3.567,96	40 h **	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Completo na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe + Experiência mínima de 6 meses na área de formação. ***
Técnico de Geomática	1 + CR	R\$ 3.418,00	40 h **	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Completo em Agrimensura, Geomática ou Geodésia e Cartografia + Registro no respectivo Conselho de Classe + CNH Categoria "A" ou "B" + Experiência mínima de 6 meses na área de formação. ****
Técnico de Nutrição	2 + CR	R\$ 3.418,00	40 h **	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Completo na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Técnico de Saúde Bucal	3 + CR	R\$ 3.418,00	40 h **	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Completo na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe + Experiência mínima de 6 meses na área de formação. ****
Técnico de Segurança do Trabalho	1 + CR	R\$ 3.418,00	40 h **	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Completo na Área de Atuação + Registro no DRT ou MTE + CNH Categoria "B" + Experiência mínima de 6 meses na área de formação. ****



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



Técnico de Suporte em Informática	4 + CR	R\$ 3.418,00	40 h **	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Completo na Área de Atuação + Experiência mínima de 6 meses na área de formação. ****
Técnico de Vigilância à Saúde	2 + CR	R\$ 3.418,00	40 h **	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Completo em Ciências Biológicas + Experiência mínima de 6 meses na área de formação. ****
Técnico Operacional de Eventos	2 + CR	R\$ 3.418,00	40 h **	Ensino Médio Completo + Curso de Som e Vídeo, Cenografia ou Iluminação + Registro no DRT ou MTE + Experiência mínima de 6 meses na área de atuação. ****
Técnico Viário	1 + CR	R\$ 3.418,00	40 h **	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Completo em Edificações ou Geomática + Registro no respectivo Conselho de Classe + Experiência mínima de 6 meses na área de formação. ****

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 98,00	
Benefícios: Vale Alimentação + Plano de Saúde + Plano Odontológico + Cartão Farmácia + Vale Transporte. *				
Cargo	Vagas	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos
Agente de Desenvolvimento Educacional	2 + CR	R\$ 12.458,16	40 h	Ensino Superior Completo em Pedagogia com Licenciatura Plena ou em nível de Pós-Graduação em Educação (garantida nessa formação, a base comum nacional, na área pedagógica) + Experiência mínima de 5 anos de efetivo exercício no magistério público oficial (dos quais, pelo menos 2 anos no exercício de cargo ou função



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



				de suporte pedagógico) ou 8 anos no magistério público oficial. ****
Agente Fiscal Tributário	1 + CR	R\$ 4.895,89 *****	40 h **	Ensino Superior Completo + CNH Categoria "B".
Analista Administrativo	1 + CR	R\$ 7.698,08	40 h **	Ensino Superior Completo em Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Economia ou Engenharia + Experiência mínima de 1 ano na área de formação. ****
Analista Ambiental	1 + CR	R\$ 7.698,08	40 h **	Ensino Superior Completo em Gestão Ambiental, Ecologia, Biologia, Geografia, Agronomia ou Tecnologia em Controle Ambiental + Registro no respectivo Conselho de Classe (se houver) + CNH Categoria "A" ou "B" + Experiência mínima de 1 ano na área de formação. ****
Analista Contábil Financeiro	2 + CR	R\$ 7.698,08	40 h **	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + Registro no respectivo Conselho de Classe + Experiência mínima de 1 ano na área Contábil assinando balanços. ****
Analista de Comportamento Organizacional	1 + CR	R\$ 7.698,08	40 h **	Ensino Superior Completo em Psicologia + Pós-Graduação em Psicologia Organizacional + Registro no respectivo Conselho de Classe + Experiência mínima de 1 ano na área de Psicologia Organizacional. ****
Analista de Gestão de Pessoas	1 + CR	R\$ 7.698,08	40 h **	Ensino Superior Completo em Administração, Administração Pública, Gestão de Recursos Humanos, Psicologia ou Serviço Social. Ou Pós-Graduação em Recursos Humanos/Gestão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



				Pessoas + Experiência mínima de 1 ano na área de atuação. ****
Analista de Sistemas	1 + CR	R\$ 10.251,38	40 h **	Ensino Superior Completo em Processamento de Dados, Análise de Sistemas, Ciência da Computação ou Engenharia da Computação + Experiência mínima de 1 ano na área de formação. ****
Analista Programador	1 + CR	R\$ 10.251,38	40 h **	Ensino Superior Completo em Processamento de Dados, Análise de Sistemas, Ciência da Computação ou Engenharia da Computação + Experiência mínima de 1 ano na área de formação. ****
Arquiteto	1 + CR	R\$ 10.251,38	40 h **	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe + CNH Categoria "A" ou "B" + Experiência mínima de 1 ano na área de formação. ****
Assistente Social	2 + CR	R\$ 6.436,74	30 h **	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Auditor Fiscal	1 + CR	R\$ 9.018,34 *****	40 h **	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Engenharia.
Bibliotecário	1 + CR	R\$ 6.436,74	40 h **	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Biólogo	1 + CR	R\$ 6.436,74	40 h **	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Dentista I	3 + CR	R\$ 6.436,74	20 h **	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe + Experiência mínima de 1 ano na área de formação. ****



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



Dentista II	1 + CR	R\$ 12.873,46	40 h **	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe + Experiência mínima de 1 ano na área de formação. ****
Diretor de Escola	3 + CR	R\$ 11.325,60	40 h	Ensino Superior Completo em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Pós-Graduação em Educação (garantida nessa formação, a base comum nacional, na área pedagógica) + Experiência mínima de 4 anos de efetivo exercício em cargo, função docente e/ou suporte pedagógico no ensino oficial. ****
Engenheiro Agrônomo	1 + CR	R\$ 10.251,38	40 h **	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe + CNH Categoria "A" ou "B" + Experiência mínima de 1 ano na área de formação. ****
Engenheiro Ambiental	1 + CR	R\$ 10.251,38	40 h **	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe + CNH Categoria "A" ou "B" + Experiência mínima de 1 ano na área de formação. ****
Engenheiro Civil	2 + CR	R\$ 10.251,38	40 h **	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe + CNH Categoria "A" ou "B" + Experiência mínima de 1 ano na área de formação. ****
Engenheiro Clínico	1 + CR	R\$ 6.436,74	20 h **	Ensino Superior Completo em Engenharia + Registro no respectivo Conselho de Classe + Experiência mínima de 1 ano na área de formação. ****
Gestor de Cultura	1 + CR	R\$ 6.436,74	40 h **	Ensino Superior Completo em Administração, Administração Pública ou Pós-Graduação em Marketing, Artes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



				Comunicação Social ou Logística + Experiência mínima de 1 ano em Gestão ou Coordenação. ****
Gestor de Turismo	1 + CR	R\$ 6.436,74	40 h **	Ensino Superior Completo em Administração, Administração Pública, Turismo ou Pós-Graduação em Turismo + Experiência mínima de 1 ano em Gestão ou Coordenação. ****
Médico Diarista I - Endocrinologista	1 + CR	R\$ 9.018,34	20 h **	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Diarista I - Ginecologista	3 + CR	R\$ 9.018,34	20 h **	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Diarista I - Médico do Trabalho	1 + CR	R\$ 9.018,34	20 h **	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação (Medicina do Trabalho ou Saúde Ocupacional) + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Diarista I - Neurologista Infantil	4 + CR	R\$ 9.018,34	20 h **	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Diarista I - Perito	1 + CR	R\$ 9.018,34	20 h **	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



Médico Diarista I - Psiquiatra Infantil	2 + CR	R\$ 9.018,34	20 h **	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Médico Plantonista do Samu	2 + CR	R\$ 10.251,38	12 h **	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Habilitação em Medicina Pré-Hospitalar (ATLS e ACLS) para atuação nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e ambulâncias, assim como na gerência do sistema + Registro no respectivo Conselho de Classe.
Professor de Educação Especial	5 + CR	R\$ 3.750,44	25 h ***	Ensino Superior Completo em Pedagogia com Licenciatura Plena em Educação Especial; ou Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior com pós-graduação em Educação Especial; ou Ensino Médio Completo, na modalidade normal com curso de especialização de no mínimo 150 horas em Educação Especial.
		R\$ 5.400,63	36 h ***	
Professor de Educação Infantil	25 + CR	R\$ 3.913,50	30 h	Ensino Superior Completo em Pedagogia com Licenciatura Plena em Educação Infantil ou Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil ou Habilitação específica oferecida em Nível Médio, na modalidade normal, em Educação Infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



Tecnólogo em Edificações	2 + CR	R\$ 6.436,74	40 h **	Ensino Superior Completo (Tecnologia) na área de Construção Civil + Registro no respectivo Conselho de Classe + Experiência mínima de 1 ano na área de formação. ****
Tecnólogo em Saneamento	2 + CR	R\$ 6.436,74	40 h **	Ensino Superior Completo (Tecnologia) ou Pós-Graduação na área de Saneamento Ambiental + Registro no respectivo Conselho de Classe + Experiência mínima de 1 ano na área de formação. ****

Notas:

CR: Cadastro Reserva – uma vez que o Concurso Público também se destina a vagas que vierem a ser criadas.

* Todos os benefícios acima citados possuem regras específicas, podendo haver desconto em folha de pagamento através de percentual ou valor fixo, conforme disposto em suas respectivas Leis e Decretos Municipais. O valor do Vale Alimentação observará o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.014/2026, nos seguintes termos:

Para o servidor com **remuneração de até 3 (três) pisos salariais**, o Vale Alimentação observará os seguintes valores:

I - R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais), para os assíduos, nos termos da Lei;

II - R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), para os inassíduos, nos termos da Lei.

Para o servidor com **remuneração superior a 3 (três) pisos salariais**, o Vale Alimentação observará os seguintes valores:

I - R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para os assíduos, nos termos da Lei;

II - R\$ 200,00 (duzentos reais), para os inassíduos, nos termos da Lei.

** Todos os cargos exigem disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados e em regime de escala.

*** Para o cargo de **Professor de Educação Especial** a carga horária será atribuída a critério da Secretaria Municipal de Educação.

**** Para os cargos que exigem experiência o candidato deverá apresentar, como comprovante de experiência, atestado(s) ou certidão(ões) fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado empregador/contratante, demonstrando que tenha experiência compatível, acompanhada de cópias das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato Social ou contrato de prestação de serviços ou declarações ou portarias de nomeação ou termos de posse ou registro provisionado no Conselho de Classe ou outro documento hábil.

***** Os cargos de **Auditor Fiscal** e **Agente Fiscal Tributário** poderão fazer jus à Gratificação de Produtividade Fiscal – GPF, instituída pela Lei Municipal nº 4.872/2012 e alterada pela Lei Municipal nº 5.198/2013. A gratificação terá natureza variável e estará vinculada ao desempenho e produtividade individual do servidor, aferidos mediante sistema de pontuação decorrente das atividades e encargos executados no exercício do cargo. O pagamento será condicionado ao atingimento mínimo de 50 pontos mensais, podendo alcançar até 100 pontos positivos, com percentuais incidentes sobre o vencimento básico do cargo, variando conforme a pontuação obtida, até o limite máximo de **85% do vencimento-base**. Os critérios de apuração, transferência, dedução de pontos e demais condições observarão integralmente o disposto na legislação municipal vigente.

***** Para fins de comprovação da qualificação exigida para o cargo de **Professor de Artes Plásticas**, serão aceitos apenas certificados de participação em **cursos, oficinas ou workshops de artes plásticas realizados em formato coletivo (turmas)**, não sendo consideradas mentorias, aulas particulares ou treinamentos individuais. Os cursos deverão, obrigatoriamente, possuir conteúdo relacionado às artes plásticas, tais como: desenho técnico ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA CONCURSO PÚBLICO 01/2026



artístico, pintura (óleo, acrílica ou aquarela), escultura, gravura, cerâmica, modelagem e história da arte, entre outros de natureza equivalente. Será permitida a soma da carga horária ou do período de participação em diferentes cursos coletivos na área de artes plásticas, desde que, em conjunto, atendam ao tempo mínimo de ensino exigido neste Edital.

- 2.2. As vagas e os vencimentos base dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas na tabela acima.
- 2.3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
 - a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus Anexos e eventuais retificações;
 - b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na data de nomeação e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade esta da aposentadoria compulsória dos servidores públicos;
 - d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - g) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, bem como não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, conforme exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Limeira;
 - h) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com o cargo;
 - i) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - j) comprovar o atendimento dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, quando for o caso, na data da nomeação e posse;
 - k) cumprir as determinações deste Edital;
 - l) não ter sido demitido a bem do serviço público nos âmbitos federal, estadual e municipal;
 - m) não estar aposentado pelo serviço de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de emprego, cargo ou função pública, exceto as ressalvas das letras “a”, “b” e “c” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
- 2.4. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no item 2.3. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que até a data limite para comprovação tiver cumprido todas as exigências descritas no Edital.
- 2.5. No ato da convocação para nomeação e posse, até a data limite de comprovação, todos os requisitos especificados na tabela de cargos e no item 2.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais.
- 2.6. O candidato que não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no item 2.5 deste Capítulo perderá o direito à investidura no cargo para o qual foi convocado.
- 2.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus Anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste Capítulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no **período de 31 de julho de 2026 até 31 de agosto de 2026**.
- 3.2. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA e/ou do AVANÇASP.
 - 3.2.1. A prorrogação das inscrições de que trata este item poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.avancasp.org.br.
- 3.3. O candidato poderá realizar inscrição para cargos diferentes, desde que os turnos de prova sejam distintos.
- 3.4. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.avancasp.org.br e localizar a área destinada ao Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, observando o seguinte:
 - a) acessar o endereço eletrônico no período descrito no item 3.1.;
 - b) preencher o formulário de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - c) o envio do formulário de inscrição gerará automaticamente o *QR Code Pix* e/ou o boleto de pagamento do valor de inscrição, caso o candidato opte pelo pagamento através do boleto bancário, deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação de inscrição;
 - d) a inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento;
 - e) a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA e o AVANÇASP não se responsabilizam por inscrições que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
 - f) o pagamento do valor da inscrição (boleto bancário ou *QR Code Pix*) poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do período das inscrições. O não pagamento até esta data, o pagamento posterior ou pagamento em valor menor que o estabelecido resultará no cancelamento da inscrição, não cabendo restituição do valor pago.
- 3.5. O candidato somente poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário emitido pelo AVANÇASP ou através do *QR Code Pix*, que será gerado ao término do processo de inscrição.
 - 3.5.1. O *QR Code Pix* (Quick Response Code - Código de Resposta Rápida) é considerado uma evolução do Código de Barras e consiste em uma imagem que armazena informações relativas à inscrição e ao pagamento. Portanto, o mesmo não se confunde com transferência simples via Pix, de modo que, o primeiro é aceito nos termos deste Edital e o segundo não.
- 3.6. O boleto bancário estará disponível na “*Área do Candidato*” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br e deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 3.7. Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário ou gerar novamente o *QR Code Pix*.
 - 3.7.1. O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário ou através do *QR*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA CONCURSO PÚBLICO 01/2026



Code Pix e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam no cancelamento da inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pagamento em duplicidade.

- 3.7.2. Eventualmente, os candidatos inscritos, correntistas do Banco emitente, poderão efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de débito em conta corrente, sendo válido este meio.
- 3.7.3. Não será aceito, como comprovação de pagamento do valor da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.7.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto/*QR Code Pix* ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.8. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento do valor da inscrição.
 - 3.8.1. O cartão de confirmação de inscrição estará disponível na “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
 - 3.8.2. Quando do pagamento, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto/*QR Code Pix* não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.
- 3.9. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, transferência (exceto a opção de débito em conta prevista no subitem 3.7.2.) ou depósito em conta corrente, transferência bancária através de chave PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.10. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. Na hipótese de o pagamento não ser efetuado por falta de crédito a inscrição não será efetivada, bem como não será concedido novo prazo para pagamento após o encerramento do período de inscrições.
 - 3.10.1. Havendo necessidade, poderá ser solicitado o comprovante definitivo de pagamento, não sendo aceito o comprovante de agendamento ou extrato bancário.
- 3.11. É vedada a transferência do valor pago pela inscrição, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 3.12. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, podendo o candidato, por sua inteira responsabilidade, realizar nova inscrição e consequente novo pagamento, não cabendo a devolução de valores já pagos.
- 3.13. Os casos de isenção do pagamento do valor da inscrição se submetem, exclusivamente, às hipóteses previstas neste Edital.
- 3.14. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nas datas estipuladas.
- 3.15. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 3.16. O candidato somente deverá efetivar o pagamento do valor da inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



- 3.17. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um candidato para um mesmo turno de prova, o candidato deverá optar na data da Prova Objetiva por qual cargo pretende concorrer. Consequentemente, o candidato será considerado ausente para as provas relativas aos demais cargos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição de valores pagos.
- 3.18. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, razão pela qual o candidato deve se certificar de que atende a todos os requisitos e condições previstas neste Edital.
- 3.19. O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) no local de realização das provas ou quando solicitado.
- 3.20. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma e consequente exclusão do candidato.
- 3.21. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no momento da Inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, bem como realizar as demais providências contidas no Capítulo 5 deste Edital.
- 3.22. Não serão aceitas inscrições por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.23. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, observando os procedimentos a seguir.
- 3.23.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 3.23.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 3.23.2.1. O celular do acompanhante deverá ser desligado e guardado em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP, bem como qualquer dos objetos indicados na alínea "j" do item 12.19 deste Edital, os quais deverão permanecer lacrados durante todo o período de aplicação de prova.
- 3.23.3. Não será disponibilizado, pelo AVANÇASP, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 3.23.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.23.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 3.23.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.24. Os candidatos que, por convicção religiosa, guardam o sábado (sabatistas) e, portanto, não podem realizar provas ou quaisquer outras atividades de avaliação no período compreendido entre o pôr do sol de sexta-feira e o pôr do sol de sábado, deverão declarar essa condição no ato da inscrição.
- 3.24.1. Além da marcação no sistema de inscrição, o candidato sabatista deverá enviar, obrigatoriamente, uma declaração emitida e assinada pela entidade religiosa a qual o candidato pertence, atestando a sua condição de guardador do sábado, expedida com data a partir da publicação do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



4. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM CARGO NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1. As Provas dos cargos indicados abaixo serão realizadas em períodos distintos, possibilitando a realização de inscrição para mais de um cargo ao candidato interessado:

Período 1 (Às 9H00) Data: 06/12/2026	Período 2 (Às 14H30) Data: 06/12/2026
- Auxiliar Administrativo - Coveiro - Fiscal Ambiental - Fotógrafo - Motorista de Veículo Pesado - Oficial de Manutenção Civil e Predial - Eletricista - Oficial de Manutenção Civil e Predial - Carpinteiro - Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Borracheiro - Operador de Motoniveladora - Agente de Atividade Cultural - Agente de Fiscalização de Rodoviária - Agente Fiscal Tributário - Coordenador de Arrecadação - Técnico de Contabilidade - Técnico de Enfermagem do Trabalho - Técnico de Nutrição - Técnico de Saúde Bucal - Técnico de Segurança do Trabalho - Técnico de Suporte em Informática - Técnico Viário	- Arrecadador de Pedágio - Auditor Fiscal - Auxiliar de Laboratório - Cuidador Social - Desenhista Projetista - Fiscal de Serviços - Monitor de Atividades Culturais - Motorista de Veículo Leve - Oficial de Manutenção Civil e Predial - Pedreiro - Oficial de Manutenção Civil e Predial - Marceneiro - Oficial de Manutenção Civil e Predial - Soldador - Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Mecânico de Veículos Leves - Operador de Escavadeira Hidráulica - Operador de Teleatendimento - Professor de Educação Especial - Secretário de Escola - Técnico de Alimentos - Técnico de Geomática - Técnico de Vigilância à Saúde - Técnico Operacional de Eventos - Tratador de Animais

Período 3 (Às 9H00) Data: 13/12/2026	Período 4 (Às 14H30) Data: 13/12/2026
- Agente de Desenvolvimento Educacional - Analista Administrativo - Analista Contábil Financeiro - Analista de Gestão de Pessoas - Analista de Sistemas - Arquiteto - Assistente Administrativo - Assistente Social - Bibliotecário - Biólogo - Dentista II	- Agente da Política de Assistência Social - Analista Ambiental - Analista de Comportamento Organizacional - Analista Programador - Assessor Administrativo - Dentista I - Diretor de Escola - Engenheiro Ambiental - Engenheiro Clínico - Gestor de Turismo - Merendeiro Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



- Educador de Projeto Social - Engenheiro Agrônomo - Engenheiro Civil - Gestor de Cultura - Médico (Todos) - Oficial de Manutenção Civil e Predial - Encanador - Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Mecânico de Veículos Pesados - Operador de Pá Carregadeira - Professor de Artes Plásticas - Tecnólogo em Saneamento	- Motorista Socorrista - Oficial de Manutenção Civil e Predial - Pintor - Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Lubrificador de Autos - Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Mecânico de Máquina Rodoviária - Operador de Retroescavadeira - Professor de Educação Infantil - Tecnólogo em Edificações
---	---

- 4.2. Os candidatos ao cargo de **Médico (Todos)** que realizarem inscrição para mais de uma especialidade poderão realizar as Provas no mesmo período, não lhes sendo acrescido qualquer tempo adicional para a realização das mesmas.
- 4.3. Para os demais cargos, o candidato poderá realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientificando-se de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva no caso de as mesmas serem agendadas em horários ou datas distintas.
- 4.3.1. Na hipótese de inscrição para mais de um cargo, agendados em horários distintos, fica cientificado o candidato de que as provas de cada cargo poderão ocorrer em locais distintos, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção e ingresso nos locais de aplicação nos horários estabelecidos neste Edital.
- 4.4. No caso de Provas serem agendadas para o mesmo dia e horário, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ausentando-se das demais, hipótese em que não haverá restituição dos valores pagos.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto na Lei Complementar Municipal nº 41/1991, é assegurado o direito de inscrição para cargo no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 5.1.1. Das convocações que vierem a ser realizadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas nestas condições, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, acompanhada da Declaração disposta no Anexo III.
- 5.1.1.1. A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro Candidato com Deficiência classificado neste Concurso será nomeado para ocupar a 5ª (quinta) vaga ofertada ou que vier a surgir para o cargo ao qual se inscreveu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos.
- 5.1.2. O candidato que desejar concorrer nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*), **em um único arquivo**, o laudo médico, juntamente com a Declaração (Anexo III), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise do AVANÇASP. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



5.1.3. O laudo médico deverá conter:

- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;
- b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
- c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
- d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
- e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

5.1.4. Na hipótese de inscrição para mais de um cargo, o candidato deverá observar, em cada uma das inscrições realizadas, o procedimento previsto no item 5.1.2., mediante o envio da documentação no respectivo campo do sistema, não se estendendo eventual deferimento obtido em uma das inscrições às demais.

5.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer **atendimento especial**, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

5.3. Na Declaração (Anexo III), deverão ser especificadas as necessidades especiais, caso existam, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, leitor, transcritor, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), prova em braile, mesa para cadeirante e/ou carteira para obeso, sendo que, quando solicitado, o candidato deverá enviar documento comprobatório da referida necessidade através da “Área do Candidato”.

5.4. Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se também de soroban.

5.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem Prova Especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.6. Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante solicitação anotada na Declaração (Anexo III). O candidato deverá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou JAWS ou ZoomText (ampliação ou leitura).

5.6.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.

5.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público, conforme Anexo IX - Cronograma.

5.7.1. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.

5.7.2. Na data estabelecida no Anexo IX - Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.

5.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



- 5.8.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o AVANÇASP por meio do Fale Conosco (e-mail) na “Área do Candidato”, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 5.9. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA.
- 5.9.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 5.10. A não observância do disposto neste Capítulo, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.
- 5.10.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.11. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.
- 5.12. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, a avaliação, durante o período de estágio probatório, da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.
- 5.13. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 5.14. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 5.15. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 04 (quatro) listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, candidatos negros e candidatos idosos, a segunda somente a pontuação dos candidatos inscritos como deficientes, a terceira somente a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa negra, e a quarta somente a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa idosa, sempre em ordem decrescente de classificação.
- 5.15.1. O candidato convocado pela lista de classificação de candidatos inscritos como deficientes não será convocado pela lista geral ou vice-versa, prevalecendo a classificação pela qual for convocado primeiro.
- 5.16. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por incapacidade permanente.
- 5.17. A inscrição nos termos deste Capítulo, apenas possibilita ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isenta o mesmo de pagamento do valor da inscrição.
- 5.18. Os documentos enviados pelo candidato (laudo médico e declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição, não sendo devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA CONCURSO PÚBLICO 01/2026



6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS NEGRAS

- 6.1. Às pessoas negras que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto das Lei Municipal nº 7.074/2024, Lei Municipal nº 7.355/2026 e Decreto Municipal nº 192/2026, é assegurado o direito de inscrição para cargo no Concurso Público, ficando reservado 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas e das que surgirem durante o prazo de validade deste Concurso Público.
 - 6.1.1. Poderão concorrer às referidas vagas reservadas os candidatos negros que se enquadrarem na referida Lei, sendo:
 - 6.1.1.1. Pessoa negra é aquela que se autodeclara preta ou parda, conforme as categorias adotadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou que adota denominação equivalente.
 - 6.1.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 03 (três). Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
 - 6.1.2.1. A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato declarado Pessoa Negra classificado neste Concurso será nomeado para ocupar a 3ª (terceira) vaga ofertada ou que vier a surgir para o cargo ao qual se inscreveu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 5 (cinco) cargos providos.
 - 6.1.3. O candidato que desejar concorrer na condição acima descrita deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*), **em arquivo único**, a Autodeclaração (Anexo IV), contendo obrigatoriamente as informações nela constantes, em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição.
 - 6.1.3.1. A Autodeclaração deverá conter 01 (uma) foto, em tamanho 5x7, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da postagem, durante o período das inscrições, devendo a data estar estampada na frente da foto.
 - 6.1.3.2. Não serão consideradas as fotos encaminhadas fora do padrão exigido (5x7), sem data ou com data escrita a "mão".
 - 6.1.3.3. Na hipótese de inscrição para mais de um cargo, o candidato deverá realizar o procedimento previsto no item 6.1.3., mediante o envio da documentação no respectivo campo do sistema, em cada uma de suas inscrições, não se estendendo eventual deferimento obtido em uma delas às demais.
 - 6.1.3.4. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Edital, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, questionamento posterior a respeito da questão.
- 6.2. A relação dos candidatos negros será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público, conforme ANEXO IX - CRONOGRAMA.
 - 6.2.1. O candidato negro cujo pedido de inscrição para as vagas reservadas não conste da relação publicada ou tenha sido indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação da relação, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da "Área do Candidato" no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
 - 6.2.2. Na data estabelecida no ANEXO IX - CRONOGRAMA serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



- 6.3. O candidato que, no ato da inscrição, autodeclarar-se negro, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos negros.
- 6.3.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa preta ou parda deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o AVANÇASP por meio do Fale Conosco (*e-mail*) na “Área do Candidato”, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 6.4. Os candidatos **presentes na aplicação da Prova Objetiva** que se declararam negros e que optaram pela reserva de vagas serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, conforme data prevista no ANEXO IX - CRONOGRAMA.
- 6.4.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação dos procedimentos para realização do Procedimento de Heteroidentificação, na forma e prazo estabelecidos no ANEXO IX - CRONOGRAMA.
- 6.4.2. Não haverá segunda chamada para realização do Procedimento de Heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência no procedimento. O não comparecimento ao local de realização do Procedimento de Heteroidentificação no dia e horário determinado implicará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.
- 6.4.3. Em nenhuma hipótese será permitida a solicitação de alteração de local, de data ou de horário estabelecidos na convocação para realização do Procedimento de Heteroidentificação.
- 6.4.4. Durante o Procedimento de Heteroidentificação, será vedado ao candidato o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas.
- 6.4.5. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, por ocasião do Procedimento de Heteroidentificação:
- a) não apresentar a documentação informada na respectiva convocação desta fase;
 - b) evadir-se do local de realização do Procedimento de Heteroidentificação sem passar por todos os procedimentos previstos.
- 6.4.6. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa negra ou não comparecer para realização do procedimento de heteroidentificação, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo/preço, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.
- 6.4.7. O resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico do AVANÇASP, na área deste Concurso Público.
- 6.4.8. O candidato cujo enquadramento na condição declarada não seja confirmado poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado preliminar.
- 6.4.9. O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio da “Área do Candidato”, no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 6.4.10. O recurso será analisado por Comissão Recursal de Heteroidentificação, distinta daquela que realizou a avaliação inicial, assegurando-se a imparcialidade do procedimento.
- 6.4.11. A Comissão Recursal poderá, a seu critério, convocar o candidato para nova verificação presencial ou telepresencial.

- 6.4.12. O resultado final do Procedimento de Heteroidentificação, após análise dos recursos, terá caráter definitivo no âmbito deste Concurso Público.
- 6.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação ao serviço ou cargo público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.6. Se, quando da convocação, não existirem candidatos inscritos como negros, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 6.7. Em caso de ausência ou desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na sequência.
- 6.8. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6.9. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 04 (quatro) listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, candidatos negros e candidatos idosos, a segunda somente a pontuação dos candidatos inscritos como deficientes, a terceira somente a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa negra, e a quarta somente a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa idosa, sempre em ordem decrescente de classificação.
- 6.9.1. O candidato convocado pela lista de classificação de candidatos negros não será convocado pela lista geral ou vice-versa, prevalecendo a classificação pela qual for convocado primeiro.
- 6.10. A inscrição nos termos deste Capítulo apenas possibilita ao interessado se inscrever como pessoa negra, mas não isenta o mesmo de pagamento do valor da inscrição.
- 6.11. A Autodeclaração enviada pelo candidato ficará anexada ao formulário de inscrição, não sendo devolvida ao candidato ou excluída em nenhuma hipótese.
- 6.12. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos inscritos como pessoa negra.
- 6.13. O candidato, inscrito nos termos deste Capítulo, participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS IDOSAS

- 7.1. Às pessoas idosas que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto da Lei Municipal nº 5.706/2016, é assegurado o direito de inscrição para cargo no Concurso Público, ficando reservado 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e das que surgirem durante o prazo de validade deste certame.
- 7.1.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a pessoas idosas os candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais, conforme art. 1º do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, observando-se o disposto no item 2.3, alínea “c”, deste Edital.
- 7.1.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 6 (seis). Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas para pessoas idosas, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA CONCURSO PÚBLICO 01/2026



- 7.1.2.1. A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato declarado Idoso classificado neste Concurso será nomeado para ocupar a 6ª (sexta) vaga ofertada ou que vier a surgir para o cargo ao qual se inscreveu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos.
- 7.1.3. O candidato que desejar concorrer na condição acima descrita deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (upload) a **Autodeclaração** (Anexo V), contendo obrigatoriamente as informações nela constantes, **juntamente com documento oficial que conste sua data de nascimento** (RG, CNH, CIN, etc), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição.
- 7.1.3.1. Na hipótese de inscrição para mais de um cargo, o candidato deverá realizar o procedimento previsto no item 7.1.3., mediante o envio da documentação no respectivo campo do sistema, em cada uma de suas inscrições, não se estendendo eventual deferimento obtido em uma delas às demais.
- 7.1.3.2. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Edital, impedirá que concorra às vagas reservadas para pessoas idosas, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, questionamento posterior a respeito da questão.
- 7.2. A relação dos candidatos inscritos como pessoa idosa será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, na área deste Concurso Público, conforme Anexo IX - Cronograma.
- 7.2.1. O candidato idoso cujo pedido de inscrição para as vagas reservadas não conste da relação publicada ou tenha sido indeferido, poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação da relação, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 7.2.2. Na data estabelecida no Anexo IX - Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 7.3. O candidato que, no ato da inscrição, autodeclarar-se idoso, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos e também em lista específica de candidatos idosos.
- 7.3.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa idosa, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o AVANÇASP por meio do Fale Conosco (e-mail) na “Área do Candidato”, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 7.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação ao cargo, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.5. Se, quando da convocação, não existirem candidatos inscritos como pessoas idosas, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 7.6. Em caso de ausência ou desistência de candidato idoso aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato idoso classificado na sequência.
- 7.7. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos idosos para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 7.8. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 04 (quatro) listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, candidatos negros e candidatos idosos, a segunda somente a pontuação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA CONCURSO PÚBLICO 01/2026



candidatos inscritos como deficientes, a terceira somente a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa negra, e a quarta somente a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa idosa, sempre em ordem decrescente de classificação.

- 7.8.1. O candidato convocado pela lista de classificação de candidato idoso será convocado de acordo com a lista, entretanto, prevalecendo a classificação pela qual for convocado primeiro.
- 7.9. A inscrição nos termos deste Capítulo apenas possibilita ao interessado se inscrever como pessoa idosa, mas não isenta o mesmo de pagamento do valor da inscrição.
- 7.10. A Autodeclaração enviada pelo candidato ficará anexada ao formulário de inscrição, não sendo devolvida ao candidato ou excluída em nenhuma hipótese.
- 7.11. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos idosos.
- 7.12. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

8. DO USO DO NOME SOCIAL PARA O CANDIDATO TRAVESTI OU TRANSEXUAL

- 8.1. O candidato travesti ou transexual que desejar ser tratado pelo seu nome social (aquele pelo qual se identifica e é reconhecido pela sociedade) durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá indicar essa pretensão no momento da inscrição, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no Anexo VI.
- 8.2. O candidato deverá anexar juntamente da Declaração - Anexo VI, ou seja, **em um único arquivo**, foto recente e documento de identificação com foto (RG, CNH ou CIN), através da “Área do Candidato”.
- 8.2.1. Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo, deverá realizar o procedimento previsto no item 8.2., mediante o envio da documentação no respectivo campo do sistema, em cada uma de suas inscrições, não se estendendo eventual deferimento obtido em uma nas demais inscrições.
- 8.3. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida nestas condições será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público, conforme Anexo IX - Cronograma.
- 8.4. Não serão considerados documentos encaminhados por postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 8.5. O candidato que não atender, dentro do prazo estabelecido para o período das inscrições, ao disposto neste Capítulo, não fará jus ao uso do Nome Social, seja qual for o motivo alegado.
- 8.6. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, encaminhamento para link diverso do previsto em Edital, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 9.1. Às pessoas nas condições descritas neste Capítulo, é facultado o direito de inscrição para cargo no Concurso Público, com isenção de pagamento, desde que atendidos os requisitos a seguir:
- 9.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



- 9.1.2. Estiver desempregado, ou seja, que não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica e nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares, bem como não esteja recebendo ou tenha direito de receber parcelas do seguro-desemprego, no ato da inscrição, conforme estabelece a Lei Municipal nº 3.137, de 25 de outubro de 1999.
- 9.1.3. Seja doador de sangue, tendo realizado ao menos 01 (uma) doação nos últimos 02 (dois) anos contados retroativamente da data de abertura das inscrições para este Concurso Público, devidamente atestada por banco de sangue ou instituição de saúde de reconhecida idoneidade, nos termos da Lei Municipal nº 3.276 de 10 de agosto de 2001.
- 9.1.4. Ser doador de medula óssea, com cadastro ativo no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME) no ato da inscrição, nos moldes da Lei Municipal nº 5.946 de 6 de dezembro de 2017.
- 9.1.5. Seja doadora de leite materno, tendo realizado ao menos 01 (uma) doação nos últimos 12 (doze) meses contados retroativamente da data de abertura das inscrições para este Concurso Público, devidamente atestada por banco de leite de hospitais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 6.752 de 02 de junho de 2022.
- 9.2. O candidato que desejar se inscrever nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*), **em um único arquivo**, cópia dos documentos abaixo descritos, em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição, **até o dia 05 de agosto de 2026**:
- 9.2.1. O candidato que realizar inscrição para cargos diferentes, deverá optar pela solicitação de isenção para apenas um deles.
- 9.2.2. Na hipótese de o candidato solicitar isenção para mais de um cargo conforme previsto no item 9.2.1., será considerada apenas a solicitação da primeira inscrição, de modo que as solicitações excedentes serão desconsideradas.
- 9.2.3. No caso descrito no item 9.1.1:
- a) Cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico, com a expressa apresentação do NIS;
 - b) RG e CPF, CNH ou CIN.
- 9.2.4. No caso descrito no item 9.1.2:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - a.1) Cópia da página com foto e verso com a identificação;
 - a.2) Cópia da página de admissão e demissão do último emprego, emprego temporário ou estágio remunerado;
 - a.3) Cópia da página em branco seguinte e imediatamente após a demissão.
 - b) Última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato e/ou seus familiares não possuem qualquer rendimento;
 - c) Declaração de próprio punho, com assinatura de 02 (duas) testemunhas e com firmas reconhecidas pelo Cartório competente, constando que o candidato não possui nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares;
 - d) RG e CPF, CNH ou CIN.
- 9.2.5. No caso descrito no item 9.1.3:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



- a) Comprovante expedido por entidade coletora pública, o qual deverá conter: nome completo, RG e CPF do doador, bem como data e demais dados referentes à doação;
 - b) RG e CPF, CNH ou CIN.
- 9.2.6. No caso descrito no item 9.1.4:
- a) Comprovante de cadastro e/ou comprovante de realização da última doação, expedido pelo Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), o qual deverá conter: nome completo, RG e CPF do doador, bem como data e demais dados referentes à última doação;
 - b) RG e CPF, CNH ou CIN.
- 9.2.7. No caso descrito no item 9.1.5:
- a) Comprovante expedido por entidade coletora pública, o qual deverá conter: nome completo, RG e CPF do doador, bem como data e demais dados referentes à doação;
 - b) RG e CPF, CNH ou CIN.
- 9.3. A qualquer tempo, inclusive no momento da nomeação do candidato, o AVANÇASP e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA poderá solicitar a apresentação dos documentos originais ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexistência ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelo Crime de Falsidade previsto nos artigos 296 a 311 do Código Penal.
- 9.4. O fato de o candidato solicitar isenção e enviar os documentos descritos neste Capítulo não configura a concessão automática da isenção, devendo a documentação ser analisada pelo AVANÇASP. No caso de indeferimento, o interessado somente terá sua inscrição efetivada se gerar o boleto/ QR Code Pix e efetuar o pagamento, conforme dispõe este Edital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos enviados via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou ainda, por qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 9.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da solicitação de isenção, bem como seu envio no período determinado e forma determinados, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 9.7. A relação dos candidatos que tiverem a isenção deferida será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público, conforme Anexo IX - Cronograma.
- 9.7.1. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio de sua "Área do Candidato", no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 9.7.2. Na data estabelecida no Anexo IX - Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 9.8. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a data descrita no item 9.2.
- 9.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no Concurso Público.
- 9.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição efetivada no Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA CONCURSO PÚBLICO 01/2026



- 9.11. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

10. DAS MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA AS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS (IRAs)

- 10.1. Fica dispensado o uso de máscaras de proteção facial nos locais designados para as provas, sendo facultativa sua utilização para os candidatos que assim desejarem. Os candidatos que desejarem, poderão ainda fazer uso de luva plástica transparente, as quais não serão fornecidas pelo AVANÇASP e/ou pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA.
- 10.2. Apenas para o procedimento de identificação, quando exigido pelo fiscal, o candidato deverá retirar a máscara, podendo em seguida, colocá-la novamente. Poderá ainda, ser exigida vistoria da máscara e/ou máscara reserva.
- 10.3. Recomenda-se que os candidatos mantenham as medidas preventivas, podendo se munirem de álcool em gel (70°) para uso pessoal durante o período de realização da prova e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água.
- 10.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA e o AVANÇASP poderão adotar medidas preventivas adicionais que eventualmente se façam necessárias, respeitando a legislação pertinente e demais atos expedidos pelas autoridades competentes.
- 10.5. A qualquer momento poderão ser realizadas novas publicações, inclusive e especialmente quanto ao cenário descrito no item anterior, de modo que a aplicação das provas poderá ser alterada ou suspensão, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento.

11. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

- 11.1. O Concurso Público constará das seguintes fases:
- 11.1.1. Para os cargos de **Professor de Educação Especial** e **Professor de Educação Infantil**:
- a) Prova Objetiva;
 - b) Prova Discursiva (Questões Dissertativas);
 - c) Prova de Títulos.
- 11.1.2. Para todos os cargos de **Nível Superior**:
- a) Prova Objetiva;
 - b) Prova de Títulos.
- 11.1.3. Para os cargos de **Motorista (Todos)**, **Oficial de Manutenção Civil e Predial (Todos)**, **Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos (Todos)**, **Operador de Escavadeira Hidráulica**, **Operador de Motoniveladora**, **Operador de Pá Carregadeira** e **Operador de Retroescavadeira**:
- a) Prova Objetiva;
 - b) Prova Prática.
- 11.1.4. Para os demais cargos:
- a) Prova Objetiva.

12. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 12.1. A aplicação das Provas Objetivas está prevista para as datas de **06/12/2026** e **13/12/2026**, no Município de Limeira/SP, conforme opção de cargo indicado pelo candidato no Formulário de Inscrição, nos seguintes períodos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



- a) Período da **manhã**: para os cargos do **Período 1** do Capítulo 4, a ser realizada na data de **06/12/2026 às 09h00**;
- b) Período da **tarde**: para os cargos do **Período 2** do Capítulo 4, a ser realizada na data de **06/12/2026 às 14h30**;
- c) Período da **manhã**: para os cargos do **Período 3** do Capítulo 4, a ser realizada na data de **13/12/2026 às 09h00**;
- d) Período da **tarde**: para os cargos do **Período 4** do Capítulo 4, a ser realizada na data de **13/12/2026 às 14h30**.

Cargo	Prova	Número de Questões	Duração da Prova
Coveiro Merendeiro Escolar Motorista de Veículo Leve Motorista de Veículo Pesado Oficial de Manutenção Civil e Predial (Todos)	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos Total	10 10 20 40	3 h
Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos (Todos) Operador de Escavadeira Hidráulica Operador de Motoniveladora Operador de Pá Carregadeira Operador de Retroescavadeira Técnico de Suporte em Informática Tratador de Animais	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos Total	10 10 20 40	3 h
Agente da Política de Assistência Social Agente de Atividade Cultural Agente de Fiscalização de Rodoviária Arrecadador de Pedágio Assessor Administrativo Assistente Administrativo Auxiliar Administrativo Auxiliar de Laboratório Coordenador de Arrecadação Cuidador Social Desenhista Projetista	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Noções de Informática Conhecimentos Específicos Total	10 05 05 20 40	3 h



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



Educador de Projeto Social Fiscal Ambiental Fiscal de Serviços Fotógrafo Monitor de Atividades Culturais Motorista Socorrista Operador de Teleatendimento Professor de Artes Plásticas Secretário de Escola Técnico de Alimentos Técnico de Contabilidade Técnico de Enfermagem do Trabalho Técnico de Geomática Técnico de Nutrição Técnico de Saúde Bucal Técnico de Segurança do Trabalho Técnico de Vigilância à Saúde Técnico Operacional de Eventos Técnico Viário	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Noções de Informática Conhecimentos Específicos Total	10 05 05 20 40	3 h
Analista de Sistemas Analista Programador	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos Total	10 10 30 50	3 h
Agente de Desenvolvimento Educacional Agente Fiscal Tributário Analista Administrativo Analista Ambiental Analista Contábil Financeiro Analista de Comportamento Organizacional Analista de Gestão de Pessoas Arquiteto Assistente Social Auditor Fiscal Bibliotecário Biólogo Dentista (Todos) Diretor de Escola Engenheiro (Todos) Gestor de Cultura	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Noções de Informática Conhecimentos Específicos Total	10 10 05 25 50	3 h



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



Gestor de Turismo Médico (Todos) Tecnólogo em Edificações Tecnólogo em Saneamento	Língua Portuguesa	10	3 h
	Matemática e Raciocínio Lógico	10	
	Noções de Informática	05	
	Conhecimentos Específicos	25	
	Total	50	
Professor de Educação Especial Professor de Educação Infantil	Língua Portuguesa	10	4 h (Incluso tempo para Prova Discursiva)
	Matemática e Raciocínio Lógico	10	
	Noções de Informática	05	
	Conhecimentos Específicos	25	
	Total	50	

- 12.2. As Provas Objetivas para todos os cargos têm caráter **habilitatório** (eliminatório) e **classificatório**, com **cinco** alternativas cada uma, sendo que apenas uma será considerada correta. Cada questão poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação e análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio, e versará sobre assuntos constantes do Anexo II - Conteúdo Programático.
- 12.3. Os portões dos locais de prova serão abertos 1 (uma) hora antes dos horários descritos no item 12.1., sendo recomendável que o candidato compareça com antecedência.
- 12.3.1. O AVANÇASP não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação da prova no horário apropriado e que independem da organização do certame, já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego, bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 12.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no Município de Limeira/SP, o AVANÇASP poderá alocá-los em municípios próximos à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 12.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 12.6. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no site www.avancasp.org.br.
- 12.7. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local divulgados.
- 12.8. O candidato ao se inscrever está ciente de que a suspensão ou alteração da data da prova não acarretará devolução do valor da inscrição.
- 12.9. No caso de observância de irregularidades insanáveis durante a aplicação da prova, o AVANÇASP poderá determinar a reaplicação da mesma, ocasião em que não caberá devolução do valor da inscrição e/ou reembolso de despesas.
- 12.10. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original e com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA CONCURSO PÚBLICO 01/2026



funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. **Por motivos de segurança do Concurso Público, não serão aceitos documentos digitais.**

- 12.10.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil ou **documentos digitais**.
 - 12.10.1.1. Os **documentos digitais** não serão aceitos, pois a autenticação requer consulta aos sistemas governamentais via internet, o que pode comprometer a agilidade, dinâmica, segurança e até mesmo a operação do certame, seja por eventual indisponibilidade de acesso, seja pelo tempo demandado em virtude do volume de candidatos.
- 12.10.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 12.10.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo do documento.
- 12.10.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento oficial, ainda que digital, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - 12.10.4.1. O registro da ocorrência em órgão policial deve ser apresentado em sua via física e integral, de modo que, não será aceito apenas o protocolo de boletim de ocorrência.
- 12.10.5. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 12.11. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
 - 12.11.1. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
 - 12.11.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 12.12. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, poderá ser solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição de frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
 - 12.12.1. Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
 - 12.12.2. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 12.13. Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



- 12.13.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas/digitais, prejudicando o desempenho do candidato.
- 12.13.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 12.13.3. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 12.14. O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta – preferencialmente azul.
- 12.14.1. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta – preferencialmente azul.
- 12.15. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 12.15.1. O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, desde que transcorrido o período de 2h00 do início da prova objetiva.
- 12.15.2. Após a entrega do caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de prova, não sendo permitido a utilização dos banheiros.
- 12.16. Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 12.17. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de cargo.
- 12.18. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova.
- 12.18.1. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 12.19. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - g) estiver portando armas no ambiente de provas, salvo se possuir o respectivo porte nos termos da Lei Federal nº 10.826/2003;
 - g.1) para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização da prova. Contudo, caso seja verificada a exceção prevista na alínea “g”, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, para comprovar a autorização de porte de arma e, em seguida, guardar a arma em Envelope Porta-Objetos, preferencialmente separada



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



da munção que seguirá guardada em outro Envelope Porta-Objetos. Ambos os Envelopes serão lacrados e permanecerão com o candidato.

- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
 - j) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, tablets ou outros equipamentos similares;
 - k) estiver fazendo uso de protetor auricular, fones de ouvido ou;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 12.20. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 12.20.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea “j” do item 12.19, deste Capítulo.
 - 12.20.2. Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea “j” do item 12.18, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem lacrada permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.
 - 12.20.3. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 12.21. Poderá ser excluído do Concurso Público, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os objetos indicados na alínea “j”, item 12.19, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 12.20.2, deste Capítulo.
- 12.22. Será permitido o uso de adereços culturais e religiosos (tais como turbante, burca, hijab, kipá, entre outros) durante a aplicação da prova.
- 12.22.1. O candidato que estiver utilizando este tipo de adereço será encaminhado à Coordenação, onde será realizado o seguinte procedimento de verificação:
 - a) será solicitado que o próprio candidato manuseie o adereço, permitindo inspeção visual para garantir a ausência de materiais proibidos (como cola ou dispositivos eletrônicos);
 - b) será feita verificação superficial das orelhas para garantir a inexistência de ponto eletrônico.
 - 12.22.2. A verificação será realizada por pessoa do mesmo sexo/gênero do candidato, em sala reservada, de modo que, após a averiguação, o candidato será acompanhado por um fiscal até sua sala de prova.
- 12.23. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 12.23.1. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



- 12.24. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o AVANÇASP procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação de comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 12.24.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pelo AVANÇASP, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 12.24.2. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 12.25. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 12.26. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o malote de provas mediante termo formal e na presença de 2 (dois) candidatos nos locais de realização das provas.
- 12.27. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Fiscal de sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) estabelecer, se a ocorrência ocorreu após o início da prova e após ouvido o Coordenador do local, prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 12.28. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova, sendo que na impossibilidade de sua disponibilização, o Fiscal responsável pela sala informará os candidatos periodicamente do horário.
- 12.29. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 12.30. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 12.31. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 12.32. Os candidatos **não** receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

13. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 13.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero)** a **10 (dez)** pontos, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o peso atribuído por questão de acordo com cada disciplina constante na Prova Objetiva.
- 13.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na Prova Objetiva, independentemente de interposição de recurso.
- 13.2.1. No caso de anulação de questão(ões) na Prova Objetiva, a pontuação correspondente não será atribuída novamente ao candidato que, no resultado preliminar, já havia computado o acerto.
- 13.3. A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico da Folha de Respostas do candidato, que calculará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com a quantidade de questões, conforme a fórmula a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



$P = (10 / Q) \times TA$, onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva

Q = Quantidade de questões da Prova Objetiva

TA = Total de Acertos do Candidato

- 13.4. Para todos os cargos a Prova Objetiva será de caráter **habilitatório** e **classificatório**.
- 13.5. Para os cargos de **Professor de Educação Especial** e **Professor de Educação Infantil**, será considerado habilitado o candidato que se enquadrar cumulativamente no disposto do item 13.8 e no Capítulo 14, item 14.3.
- 13.6. Para os cargos de **Motorista (Todos)**, **Oficial de Manutenção Civil e Predial (Todos)**, **Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos (Todos)**, **Operador de Escavadeira Hidráulica**, **Operador de Motoniveladora**, **Operador de Pá Carregadeira** e **Operador de Retroescavadeira**, será considerado habilitado o candidato que se enquadrar cumulativamente no disposto do item 13.8 e no Capítulo 16, item 16.2.
- 13.7. Para os cargos de **Médico (Todos)** será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **02 (dois)**.
- 13.8. Para os demais cargos será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **05 (cinco)**.
- 13.8.1. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA se reservam à prerrogativa de reduzir a nota mínima de habilitação para a hipótese de não classificação de candidatos suficientes para a satisfação de quantitativo de estimativa de nomeação ou de formação de cadastro reserva compatível com o interesse público.

14. DA PROVA DISCURSIVA (QUESTÕES DISSERTATIVAS)

- 14.1. A Prova Discursiva, de caráter **classificatório** (não eliminatório), será composta por 02 (duas) Questões Dissertativas e deverá ser realizada pelos candidatos aos cargos de **Professor de Educação Especial** e **Professor de Educação Infantil**, juntamente com a Prova Objetiva, isto é, na mesma data e horário.
- 14.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na Prova Discursiva, independentemente de interposição de recurso.
- 14.2.1. No caso de anulação de questão(ões) na Prova Discursiva, a pontuação correspondente não será atribuída novamente ao candidato que, no resultado preliminar, já havia computado o acerto.
- 14.3. Serão avaliadas as Provas Discursivas, do quantitativo a seguir, considerando os candidatos habilitados e com as melhores pontuações na Prova Objetiva, aplicando-se, inclusive, os critérios de desempate previstos no item 14.3.1 deste Edital.

Cargo	Ampla Concorrência	PcD	Cotas Raciais	Idoso	Total
Professor de Educação Especial	70	5	20	5	100
Professor de Educação Infantil	174	13	50	13	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



14.3.1. Dos critérios de desempate aplicados para correção da Prova Discursiva:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada até a data da inscrição;
- b) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
- e) maior pontuação na Prova de Noções de Informática;
- f) o candidato com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

14.3.2. Os demais candidatos, ainda que habilitados nas Provas Objetivas e que não tiverem as Provas Discursivas avaliadas, conforme previsto no item 14.3, serão excluídos do Concurso Público.

14.3.3. Na hipótese de inexistência de candidatos habilitados em número suficiente nas modalidades PcD, cotas raciais ou idoso para o preenchimento do quantitativo de Provas Discursivas a serem corrigidas previsto no item 14.3, as vagas remanescentes serão supridas mediante correção das Provas Discursivas dos demais candidatos habilitados inscritos na ampla concorrência, observada a ordem decrescente de pontuação obtida na Prova Objetiva.

14.4. Na Prova Discursiva serão analisados o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver a questão apresentada com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliadas, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinados, assim como a correção gramatical. Serão levados em conta o raciocínio, a fundamentação e a sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição e a técnica profissional demonstrada, considerando-se os Conhecimentos Específicos do cargo previstos no Anexo II – Conteúdo Programático deste Edital e atribuições inerentes ao exercício do cargo.

14.5. A Prova Discursiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 1 (um) ponto**.

14.6. O candidato deverá redigir dentro da quantidade mínima e máxima de linhas para a Questão Dissertativa, de acordo com o estabelecido no Caderno de Questões. Não será considerado texto escrito fora do local apropriado, que não atingir a quantidade mínima de linhas e/ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida.

14.7. A Prova Discursiva será realizada, observando-se as seguintes condições:

- a) O candidato receberá uma Folha de Textos, no qual redigirá com caneta de tinta na cor azul ou preta, seu texto definitivo;
- b) A Prova Discursiva deverá ser escrita à mão, em letra legível;
- c) Não será permitida durante a realização da prova, comunicação ou consulta entre os candidatos e/ou a participação de outras pessoas, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
- d) O candidato, que tenha solicitado um transcritor para realização das provas, realizará a prova acompanhado por um fiscal determinado pelo AVANÇASP, ao qual deverá ditar, especificando integralmente o texto, a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação;
- e) A Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não o indicado na Folha de Texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser anulada. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da Prova Discursiva, sendo atribuída nota zero;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA CONCURSO PÚBLICO 01/2026



- f) Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no Caderno de Prova. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.
- 14.8. Nos casos de propositura de resolução inadequada para o problema proposto, considerando para este fim resposta que não esteja exclusivamente em conformidade com a solução técnica indicada no padrão de resposta da prova, ou de apresentação de resposta incoerente com situação proposta ou de ausência de texto, o candidato receberá nota **0 (zero)** na Prova Discursiva.
- 14.9. Será atribuída nota **0 (zero)** à Prova Discursiva nos seguintes casos:
- a) Fugir à proposta apresentada;
 - b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou forma em verso);
 - c) For assinada fora do local apropriado;
 - d) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
 - e) Apresentar sinais de utilização de caneta marca-texto, corretor de texto ou outros;
 - f) For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
 - g) Estiver em branco;
 - h) Apresentar letra ilegível;
 - i) Não atingir a quantidade mínima de linhas estabelecida no Caderno de Prova.
- 14.10. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva pela Banca Examinadora.
- 14.11. A transcrição do texto para o respectivo espaço da Folha de Textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Prova.
- 14.12. Não haverá substituição da Folha de Textos definitivos por falha do candidato.
- 14.13. Serão eliminados os candidatos que obtiverem na Prova Discursiva pontuação igual a **0 (zero)**.
- 14.14. O Resultado Preliminar da Prova Discursiva será divulgado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 14.15. O Resultado Final da Prova Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.

15. DA PROVA DE TÍTULOS

- 15.1. Os candidatos aos cargos de **Nível Superior** que possuírem título na forma deste Capítulo deverão enviar os documentos comprobatórios, de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação de Títulos a seguir.
- 15.1.1. Para envio do título, após realizada a inscrição, o candidato deverá acessar a “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.avancasp.org.br e enviar/anexar digitalmente (*upload*) o título, **em um único arquivo**, juntamente com o Anexo VII - Formulário de Entrega de Título (preenchido e assinado), em campo próprio disponibilizado no sistema, **até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições**.
- 15.1.2. A qualquer tempo, especialmente no momento da admissão do candidato, o AVANÇASP e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA poderá solicitar a apresentação do título original ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexatidão ou inautenticidade dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



documentos, o candidato estará sujeito a responder pelos Crimes de Falsidade previstos nos artigos 296 a 311 do Código Penal.

- 15.2. Somente será pontuado o título do candidato habilitado na Prova Objetiva.
- 15.3. Ainda que o candidato possua diversos títulos, o mesmo deverá apresentar apenas 01 (um), aquele correspondente a maior pontuação, de acordo com o seguinte critério:

Título	Pontos
Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "latu sensu" em nível de especialização, na área de Atuação, acompanhado do histórico escolar, nos moldes das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) à época de realização do curso.	0,2
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, na área de Atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	0,3
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, na área de Atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	0,5

- 15.4. A pontuação total atribuída ao quesito não será superior a **0,5 (meio) ponto**.
- 15.5. Na hipótese de o candidato enviar mais títulos que o previsto no item 15.3., os excedentes serão desconsiderados.
- 15.6. Os candidatos aos cargos especificados, somente terão seu título pontuado se o mesmo atender a todos os critérios discriminados neste Capítulo.
- 15.6.1. O título de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado deve ser correlato à área de atuação e guardar estreito vínculo de ordem programática com a natureza da atividade inerente ao trabalho que o candidato irá realizar;
- 15.6.2. Para cargos que exigem título de especialista como requisito de provimento, não serão pontuados os títulos de pós-graduação, tendo em vista se tratar de requisito mínimo para provimento do cargo, devendo o candidato enviar títulos pertinentes a outros cursos relacionados à área de atuação (Educação).
- 15.6.3. Havendo inscrição para mais de um cargo, o candidato deverá realizar o procedimento previsto no item 15.1.1., mediante o envio da documentação no campo próprio do sistema em cada uma de suas inscrições, não se estendendo automaticamente eventual deferimento obtido em uma das inscrições às demais.
- 15.7. Somente será analisado o título relacionado na respectiva Tabela deste Capítulo e que for enviado conforme todas as regras aqui estabelecidas e, sobretudo, de acordo com as instruções abaixo:
- O certificado referente ao curso de Especialização deverá ter carga horária mínima de 360 horas e estar integralmente concluído. Somente serão aferidos quando oriundos de Instituição de Ensino Superior pública ou particular devidamente reconhecida pelo MEC e expedidos de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação;
 - Somente serão válidos, para efeito de contagem dos títulos de mestre e/ou doutor, aqueles que, além de concluídos, forem reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC, observadas as normas da validade;
 - A comprovação de conclusão do Mestrado e/ou Doutorado deverá ser feita por meio de cópia legível do Diploma ou de Certificado, acompanhado do respectivo histórico escolar ou da ata da defesa de tese;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



- d) O documento comprobatório de conclusão do curso deverá estar devidamente assinado, constando a carga horária e data de realização do curso e deverá conter o conteúdo programático;
- e) Documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso.
- 15.8. Não serão pontuados, sob qualquer pretexto, os títulos enviados fora do período estabelecido neste Edital.
- 15.9. Os candidatos que não apresentarem títulos, serão classificados apenas pela pontuação obtida na Prova Objetiva.
- 15.10. Não serão aceitos títulos entregues via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 15.11. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, bem como seu envio no período determinado, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 15.12. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 15.13. Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pelo AVANÇASP e terão a publicação de sua pontuação realizada simultaneamente com a divulgação da pontuação da Prova Objetiva no endereço www.avancasp.org.br.
- 15.14. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade dos documentos enviados para a Prova de Títulos deste Concurso Público.
- 15.15. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato, além de ser excluído deste certame, estará sujeito a responder por falsidade de acordo com o disposto no item 15.1.2. deste Edital.
- 15.16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do certame.

16. DAS PROVAS PRÁTICAS

- 16.1. As Provas Práticas, de caráter **classificatório**, serão realizadas para os cargos de **Motorista (Todos), Oficial de Manutenção Civil e Predial (Todos), Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos (Todos), Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira e Operador de Retroescavadeira**, em data, local e horário a serem determinados em Edital próprio, bem como publicados no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 16.2. Serão convocados para as Provas Práticas, o quantitativo a seguir, considerando os candidatos habilitados e com as melhores pontuações na Prova Objetiva, aplicando-se, inclusive, os critérios de desempate previstos no item 16.2.1. deste Edital.

Cargo	Ampla Concorrência	PcD	Cotas Raciais	Idoso	Total
Motorista de Veículo Leve	34	3	10	3	50
Motorista de Veículo Pesado	34	3	10	3	50
Motorista Socorrista	34	3	10	3	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



Oficial de Manutenção Civil e Predial - Carpinteiro	34	3	10	3	50
Oficial de Manutenção Civil e Predial - Eletricista	34	3	10	3	50
Oficial de Manutenção Civil e Predial - Encanador	34	3	10	3	50
Oficial de Manutenção Civil e Predial - Marceneiro	34	3	10	3	50
Oficial de Manutenção Civil e Predial - Pedreiro	34	3	10	3	50
Oficial de Manutenção Civil e Predial - Pintor	34	3	10	3	50
Oficial de Manutenção Civil e Predial - Soldador	34	3	10	3	50
Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Borracheiro	34	3	10	3	50
Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Lubrificador de Autos	34	3	10	3	50
Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Mecânico de Máquina Rodoviária	34	3	10	3	50
Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Mecânico de Veículos Leves	34	3	10	3	50
Oficial de Manutenção De Máquinas e Veículos - Mecânico de Veículos Pesados	34	3	10	3	50
Operador de Escavadeira Hidráulica	34	3	10	3	50
Operador de Motoniveladora	34	3	10	3	50
Operador de Pá Carregadeira	34	3	10	3	50
Operador de Retroescavadeira	34	3	10	3	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA CONCURSO PÚBLICO 01/2026



- 16.2.1. Dos critérios de desempate aplicáveis para a Prova Prática:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada até a data da inscrição;
 - b) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
 - d) maior pontuação na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
 - e) maior pontuação na Prova de Noções de Informática;
 - f) o candidato com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- 16.2.2. Os demais candidatos, ainda que habilitados nas Provas Objetivas e que não forem convocados para as Provas Práticas, conforme previsto no item 16.2, serão excluídos do Concurso Público.
- 16.2.3. Na hipótese de classificação de apenas um candidato na Prova Objetiva, para os cargos previstos no item 16.1., ficará a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA e do AVANÇASP, a dispensa do candidato para a realização da Prova Prática.
- 16.2.4. Na hipótese de inexistência de candidatos habilitados em número suficiente nas modalidades PcD, cotas raciais ou idoso para o preenchimento do quantitativo de convocados para realização da etapa, conforme item 16.2, as vagas remanescentes serão supridas pelos demais candidatos habilitados inscritos na ampla concorrência, observada a ordem decrescente de pontuação obtida na Prova Objetiva.
- 16.3. As Provas Práticas serão realizadas pelo AVANÇASP e visa a avaliar a capacidade do candidato de desempenhar tarefas relacionadas às atribuições inerentes ao cargo pertinente.
- 16.4. Para realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer no local e data designados, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário previsto para início, portando Cartão de Inscrição, Documento Oficial e Original com Foto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, não havendo segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 16.5. Os candidatos aos cargos de **Motorista (Todos), Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Mecânico de Máquina Rodoviária, Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Mecânico de Veículos Leves, Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Mecânico de Veículos Pesados, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira e Operador de Retroescavadeira** deverão ainda estar munidos de **Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida, com categoria pertinente ao cargo**. Não será permitido, em hipótese alguma, a realização da Prova Prática pelo candidato que não apresentar CNH original ou com data de validade vencida, seja qual for o motivo alegado.
- 16.6. As Provas Práticas serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, distribuídos em conformidade com os testes que serão estabelecidos levando em consideração a natureza de cada cargo, as atribuições previstas no Anexo I e o conteúdo programático previsto no Anexo II.
- 16.7. Não haverá adaptação da Prova Prática às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo AVANÇASP, o qual será realizado de forma aleatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA CONCURSO PÚBLICO 01/2026



- 16.7.1. Salvo adaptações razoáveis para Pessoa com Deficiência - PCD que não impliquem em supressão dos quesitos avaliativos.
- 16.7.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, informando as condições de que necessita para a realização da Prova Prática, no momento oportuno, de acordo com o edital próprio a ser publicado.
- 16.8. Serão eliminados os candidatos **ausentes** ou que obtiverem pontuação igual a **0 (zero)** na Prova Prática.

17. DA CLASSIFICAÇÃO

- 17.1. Para os cargos de **Professor de Educação Especial e Professor de Educação Infantil** a Pontuação Final equivalerá a até 11,5 (onze inteiros e cinco décimos) pontos, que consistirá na soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva (10 pontos), Prova Discursiva - Questões Dissertativas (1 ponto) e na Prova de Títulos (0,5 ponto).
- 17.2. Para os cargos de **Nível Superior** a Pontuação Final equivalerá a até 10,5 (dez inteiros e cinco décimos) pontos, que consistirá na soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva (10 pontos) e na Prova de Títulos (0,5 ponto).
- 17.3. Para os cargos de **Motorista (Todos), Oficial de Manutenção Civil e Predial (Todos), Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos (Todos), Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira e Operador de Retroescavadeira**, a Pontuação Final equivalerá a até 20 (vinte) pontos, que consistirá na soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva (10 pontos) e na Prova Prática (10 pontos).
- 17.4. Para os **demais cargos**, a Pontuação Final equivalerá a até 10 (dez) pontos, referente à pontuação obtida na Prova Objetiva.
- 17.5. Serão elaboradas 04 (quatro) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os inscritos como deficientes, negros e idosos, outra contendo a relação apenas dos candidatos inscritos como pessoa deficiente, outra contendo a relação somente dos candidatos inscritos como pessoa negra, e a última contendo apenas a relação dos candidatos inscritos como pessoa idosa, todas em ordem decrescente de classificação.
- 17.6. O resultado e a classificação preliminar do Concurso Público contendo a Nota Final dos candidatos será disponibilizado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, na área específica deste Concurso Público, sendo que após o prazo recursal será divulgado o resultado e a classificação definitiva.
- 17.7. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada até a data da inscrição;
 - b) maior pontuação na Prova de Títulos;
 - c) maior pontuação na Prova Discursiva;
 - d) maior pontuação na Prova Prática;
 - e) maior pontuação na Prova Objetiva;
 - f) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - g) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
 - h) maior pontuação na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
 - i) maior pontuação na Prova de Noções de Informática;
 - j) o candidato com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.



18. DOS RECURSOS

- 18.1. Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da inscrição;
 - b) ao indeferimento da condição de pessoa com deficiência, pessoa negra, pessoa idosa, solicitação especial e uso do nome social;
 - c) às questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar;
 - d) resultado preliminar da Prova Objetiva;
 - e) resultado preliminar da Prova Discursiva ou Prova Prática;
 - f) à pontuação dos títulos;
 - g) ao resultado final preliminar.
- 18.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.
- 18.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 18.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 18.3. Os questionamentos referentes às alíneas do item 18.1. deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 18.2.
- 18.3.1. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado neste Capítulo.
- 18.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br), de acordo com as instruções constantes na “Área do Candidato”, na página do Concurso Público.
- 18.4.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site do AVANÇASP.
- 18.4.2. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 18.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 18.6. Não serão aceitos recursos interpostos via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.
- 18.7. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 18.7.1. Será concedida ainda, vista da Folha de Respostas da Prova Discursiva (Questões Dissertativas) aos candidatos aos cargos de **Professor de Educação Especial** e **Professor de Educação Infantil** que atenderem ao item 14.3. do Edital, no período recursal referente ao resultado da Prova Discursiva.
- 18.8. A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva será realizada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na “Área do Candidato”, em data e horário a serem oportunamente divulgados.
- 18.9. A Banca Examinadora do AVANÇASP constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



- 18.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 18.11. Na ocorrência do disposto no item anterior e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação ou a reordenação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 18.12. Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) cujo teor já tenha sido analisado em recurso anterior;
 - f) encaminhados por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outra forma não prevista neste Capítulo.
- 18.13. No espaço reservado às razões do recurso fica **vedada qualquer identificação do candidato** (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 18.14. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 18.1. deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 18.15. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico www.avancasp.org.br, na área deste Concurso Público.

19. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

- 19.1. Após a divulgação da lista de classificação definitiva, o resultado será homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA.
- 19.2. Os candidatos classificados, de acordo com as necessidades da Administração, serão nomeados obedecendo à ordem classificatória, conforme o disposto neste Edital.
- 19.3. Após a homologação do Concurso Público, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, **durante todo o prazo de validade do certame**, para realização de exames médicos admissionais (Anexo VIII) e avaliações psicológicas, se o caso, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 19.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Concurso Público, as publicações oficiais.
- 19.4.1. Os atos oficiais, na ocasião das convocações, serão publicados na imprensa oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, devendo ser de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações feitas, inclusive no tocante aos prazos, datas, locais e horários que porventura possam estar contidos nos referidos atos.
- 19.5. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 2.3 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, quando convocado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, os seguintes documentos originais:
- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



- b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF atualizado pela Receita Federal;
 - d) Cédula de identidade;
 - e) Se solteiro, apresentar a Certidão de Nascimento; se casado, apresentar a Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável; se divorciado, apresentar a Averbação; se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito;
 - f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - g) Declaração de Bens atualizada;
 - h) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
 - i) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
 - j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
 - k) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
 - l) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - m) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
 - n) Fotos 3X4.
- 19.6. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos nomeados serão submetidos a exame médico admissional (Anexo VIII), em momento antecedente à posse, que avaliará sua capacidade física e mental, para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem, a ser realizado pelo Serviço Médico próprio ou credenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, o qual avaliará a aptidão ou inaptidão para a investidura.
- 19.6.1. Se necessário, o Médico do Trabalho, a serviço da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, poderá solicitar todo e qualquer Exame Médico que entender ser devido para a conclusão adequada do diagnóstico laboral do candidato.
- 19.6.1.1. Todos os exames médicos solicitados pelo Médico do Trabalho ou pelo serviço de Medicina do Trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, para avaliação da aptidão para a investidura no cargo, SERÃO DE RESPONSABILIDADE do candidato, que deverão se apresentar, impreterivelmente, na data definida pelo Serviço de Medicina do Trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, conforme convocação.
- 19.7. Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA poderá solicitar outros documentos complementares.
- 19.8. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a nomeação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 19.9. O servidor empossado mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.
- 19.10. O servidor empossado poderá executar outras tarefas inerentes às suas atribuições profissionais do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normas do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA CONCURSO PÚBLICO 01/2026



- 19.11. Não tomará posse o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 19.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 20.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 20.3. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA.
- 20.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final dos cargos deste Concurso Público.
- 20.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 20.6. Os atos relativos ao presente Concurso Público, editais, convocações, avisos e resultados serão disponibilizados no site do AVANÇASP, no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 20.7. As publicações dos atos relativos ao provimento de cargos após a homologação do Concurso Público serão de competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA.
- 20.8. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 20.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 20.10. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 20.10.1. Havendo necessidade de atualização de dados cadastrais, o candidato poderá fazê-lo através da "Área do Candidato", até a Homologação deste Concurso Público. Sendo que, a partir da data de homologação do certame, o candidato deverá fazê-lo junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA.
- 20.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA e o AVANÇASP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
 - c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



- e) correspondência recebida por terceiros.
- 20.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 20.12.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 20.12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 20.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 20.14. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público, à sua apresentação para posse e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.
- 20.15. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA e o AVANÇASP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 20.16. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 20.17. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo AVANÇASP e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA.
- 20.18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA e pelo AVANÇASP, no que a cada um couber.
- 20.19. Todas as fases/etapas deste certame, a critério do AVANÇASP, poderão ser filmadas e/ou gravadas. Sob hipótese alguma será fornecida cópia da gravação ao candidato.

Limeira, 31 de julho de 2026.

MURILO BERBERT AVIGO FÉLIX

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



ANEXO IX - CRONOGRAMA

O cronograma abaixo constitui mera expectativa, podendo haver variação nas datas de acordo com as necessidades técnicas e operacionais da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA ou do AVANÇASP, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais realizadas no site www.avancasp.org.br, na área destinada a este Concurso Público.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital Completo no Site e Resumido na Imprensa Oficial.	31/07/2026
Período de Inscrições “on-line” - internet.	31/07 a 31/08/2026
Período de Solicitação de Isenção de Pagamento da Inscrição.	Até 05/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	10/08/2026
Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	11 e 12/08/2026
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	17/08/2026
Último dia para pagamento da inscrição e envio de Títulos.	01/09/2026
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa Negra, Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa Idosa, Resultado Preliminar das solicitações do uso do nome social e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	14/09/2026
Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa Negra, Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa Idosa, Resultado Preliminar das solicitações do uso do nome social e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	15 e 16/09/2026
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Definitivo das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa Negra, Resultado Definitivo das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa Idosa, Resultado Definitivo das solicitações do uso do nome social e Resultado Definitivo das Solicitações de Condições Especiais.	21/09/2026
Divulgação da Lista de Inscritos, Total de Inscritos, Locais de Prova e Salas e Edital de Convocação para as Provas Objetivas - Período 1 e Período 2.	27/11/2026
Realização da Prova Objetiva - Período 1 e Período 2.	06/12/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar - Período 1 e Período 2, após às 17h00.	07/12/2026
Período de Recurso Contra o Gabarito Preliminar - Período 1 e Período 2.	08 e 09/12/2026
Divulgação da Lista de Inscritos, Total de Inscritos, Locais de Prova e Salas e Edital de Convocação para as Provas Objetivas - Período 3 e Período 4.	04/12/2026
Realização da Prova Objetiva - Período 3 e Período 4.	13/12/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar - Período 3 e Período 4, após às 17h00.	14/12/2026
Período de Recurso Contra o Gabarito Preliminar - Período 3 e Período 4.	15 e 16/09/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Gabarito Preliminar, Gabarito Oficial – Definitivo e Convocação para realização do Procedimento de Heteroidentificação.	08/01/2027
Realização do Procedimento de Heteroidentificação.	16 a 31/01/2027
Publicação do Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação.	09/02/2027
Período de Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação.	10 a 12/02/2027
Divulgação do Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação, Resultado Definitivo do Procedimento de Heteroidentificação e Resultado da Prova Discursiva, Prova de Títulos e Resultado das Provas Objetivas - Preliminar.	01/03/2027
Período de Recursos Contra o Resultado da Prova Discursiva, Prova de Títulos e Resultado das Provas Objetivas - Preliminar.	02 e 03/03/2027
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Resultado da Prova Discursiva, Prova de Títulos e Resultado das Provas Objetivas - Definitivo.	19/03/2027
Homologação Parcial (cargos que não possuem outras fases) e próximas fases e atos do Concurso Público.	A partir da divulgação do Resultado Final – Definitivo.